

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO, APÓS RECURSOS.**

**1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, após recursos,** na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve interposição de recursos.**

**2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSOS.**

**2.1** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br//concursos/tj\\_esjuiz2011/](http://www.cespe.unb.br//concursos/tj_esjuiz2011/) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **10 de outubro de 2011**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 de Abertura.

**2.2** O interessado que não teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

**Desembargador Manoel Alves Rabelo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo**